

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202511/0700

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional

Orgão / Serviço: Instituto Hidrográfico

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Investigação Científica

Categoria: Qualquer

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: A remuneração base é a prevista na Tabela Remuneratória Única

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Investigador(a) Auxiliar na área científica de Geologia Marinha, Geologia Marinha (Geotecnia), Geologia Marinha (Processos costeiros), Geologia Marinha (Geoquímica sedimentar), Oceanografia física ou Química (Química analítica)

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Geologia Marinha; Oceanografia física; Química analítica

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Química	Química Analítica
Ciências	Ciências Geofísicas	Geologia
Ciências	Ciências Geofísicas	Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Hidrográfico	6	Rua das Trinas, n.º 49	Lisboa	1249093 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 6

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Os candidatos devem ter recebido certificação, do Conselho Científico do IH, de que o descriptivo funcional por si exercido corresponde ao da carreira especial investigação científica do IH (nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto).
b) Os candidatos devem ser fluentes em língua portuguesa;
c) Os candidatos devem possuir experiência e percurso profissional relevante na área da carreira de investigação científica do IH a concurso (nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto), comprovada por:
i. Experiência em atividades de investigação científica, enquadrada pela missão do IH e em concurso.
ii. Coordenação e experiência no planeamento e realização de campanhas para aquisição de dados marinhos, tendo em vista a realização das atividades técnicas, científicas e técnico-científicas inerentes a projetos e estudos de investigação científica, nas áreas de investigação científica a concurso.
iii. Experiência no desenvolvimento e implementação de métodos inovadores, nas respetivas áreas de investigação, dando cumprimento à missão do IH.
iv. Acolhimento de ações de formação e de alunos de mestrado e doutoramento, nas respetivas áreas de investigação científica;
v. Divulgação científica (mínimo de 5 publicações).
d) Os candidatos devem possuir experiência na criação ou reforço de infraestruturas científicas relacionadas com os instrumentos estratégicos para o cumprimento da atividade científica do IH;
e) Os candidatos devem possuir experiência no desenvolvimento e implementação de serviços de valor acrescentado com aplicação prioritária à cartografia hidrográfica, oceanografia física, geologia marinha, segurança da navegação, monitorização ambiental e à mitigação de situações de risco do meio marinho.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@hidrografico.pt

Contacto: 210943227

Data Publicitação: 2025-11-25

Data Limite: 2025-12-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso nº 29066/2025/2, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 288 de 25-11-2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal para a integração dos técnicos superiores doutorados do Instituto Hidrográfico para a carreira especial de investigação científica Título: Investigadores(as) auxiliares 1. Descrição da oferta: 1.1. Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto, que regulamenta o procedimento concursal para a integração dos técnicos superiores doutorados na carreira especial de investigação científica, nos termos do regime transitório da carreira de investigação científica, Anexo III da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, é aberto procedimento concursal, para recrutamento de 6 (seis) investigadores(as) auxiliares, preenchendo 6 lugares vagos do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico (IH): 1.2. O presente aviso foi elaborado ao abrigo do disposto na Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto, que regulamenta os procedimentos concursais de integração de técnicos superiores doutorados na carreira especial de investigação científica, conjugado com a Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica. 2. Natureza do concurso: Procedimento concursal para a integração dos técnicos superiores doutorados do Instituto Hidrográfico para a carreira especial de investigação científica ao abrigo da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto conjugado com o Anexo III da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril. 3. Conteúdo funcional: O estabelecido nos artigos 4.º e 5.º do Anexo I da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, no âmbito das atividades científicas e técnicas enquadradas na missão do IH. 4. Categorias/perfil dos destinatários: Investigador Auxiliar. 5. Áreas científicas: -

Geologia Marinha; - Geologia Marinha (Geotecnia); - Geologia Marinha (Processos costeiros); - Geologia Marinha (Geoquímica sedimentar); - Oceanografia Física; - Química (Química analítica). 6. Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 7. Prazo de candidatura: 10 dias úteis após publicação no Diário da República. 8. Formalização das candidaturas: 8.1. Preenchimento do formulário de candidatura disponível na área de Recrutamento da página eletrónica do IH, com indicação inequívoca da referência ao procedimento concursal/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae organizado de acordo com os critérios de avaliação referidos no ponto 16; b) Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais; c) Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor, ou coautor, referidas no curriculum vitae, em formato digital (ficheiros pdf). Nos casos em que a apresentação não seja possível por esta via, deverão os mesmos exemplares ser entregues em papel. d) Os(as) candidatos (as) que tenham obtido o grau de doutor em universidades estrangeiras deverão apresentar documento comprovativo do reconhecimento desse grau por uma universidade portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, nas suas versões atuais. e) Documento comprovativo de que requereu ao conselho científico da respetiva instituição que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o procedimento concursal ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o procedimento concursal. 8.2. As candidaturas podem ser: a) Remetidas através de correio registado, com aviso de receção, dirigido à Divisão de Recursos Humanos do IH, para o endereço, Rua das Trinas n.º 49, 1249-093 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respetivo registo. b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IH, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30. c) Enviadas pelo correio eletrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço recrutamento@hidrografico.pt. 9. Contactos/Local de trabalho: a) As atividades de investigação serão exercidas na Direção Técnica, nas instalações do IH, situadas na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa, e na Base Hidrográfica da Azinheira, na Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 - Seixal, sem prejuízo de também poderem ser exercidas noutras unidades orgânicas, nos núcleos de investigação, nos navios e embarcações hidrográficas e de poderem incluir deslocações de serviço temporárias no país ou ao estrangeiro. b) País: Portugal. c) Local de fixação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final: na Divisão de Recursos Humanos do IH e no website <https://www.hidrografico.pt>. d) Email de contacto: recrutamento@hidrografico.pt. 10. Perfil dos(as) candidatos(as): 10.1. Requisitos gerais: a) Os estabelecidos pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, b) Os previstos no artigo 10.º da Lei nº 55/2025, de 28 de abril, com as devidas adaptações determinadas pela Comissão Independente. c) Os estabelecidos pelo artigo 8.º da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto. 10.2. Requisitos especiais: a) Os candidatos devem ter recebido certificação, do Conselho Científico do IH, de que o descriptivo funcional por si exercido corresponde ao da carreira especial investigação científica do IH (nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto). b) Os candidatos devem ser fluentes em língua portuguesa; c) Os candidatos devem possuir experiência e percurso profissional relevante na área da carreira de investigação científica do IH a concurso (nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto), comprovada por: i. Experiência em atividades de investigação científica, enquadrada pela missão do IH e em concurso. ii. Coordenação e experiência no planeamento e realização de campanhas para aquisição de dados marinhos, tendo em vista a realização das atividades técnicas, científicas e técnico-científicas inerentes a projetos e estudos de investigação científica, nas áreas de investigação científica a concurso. iii. Experiência no desenvolvimento e implementação de métodos inovadores, nas respetivas áreas de investigação, dando cumprimento à missão do IH. iv. Acolhimento de ações de formação e de alunos de mestrado e doutoramento, nas respetivas áreas de investigação científica; v. Divulgação científica (mínimo de 5 publicações). d) Os candidatos devem possuir experiência na criação ou reforço de infraestruturas científicas relacionadas com os instrumentos estratégicos para o cumprimento da atividade científica do IH; e) Os candidatos devem possuir experiência no desenvolvimento e implementação de serviços de valor acrescentado com aplicação prioritária à cartografia hidrográfica, oceanografia física, geologia marinha, segurança da navegação, monitorização ambiental e à mitigação de situações de risco do meio marinho. 10.3. Elementos de prova: a) Os requisitos mencionados no presente parágrafo devem ser

demonstrados no processo de candidatura que, para além da documentação exigida na lei, deve incluir: i. Curriculum vitae organizado de acordo com os critérios de avaliação referidos no ponto 16. O documento, a fornecer em formato digital, deverá ser detalhado e ter a indicação expressa da experiência profissional adquirida, das obras e dos trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades científicas desenvolvidas e correspondentes períodos; ii. Cópia dos trabalhos mencionados no currículum vitae, em suporte digital (formato pdf). b) Os(as) candidatos(as) que não cumpram os requisitos acima indicados, ou que não incluam os documentos exigidos no processo de candidatura serão excluídos(as) do procedimento. 11. Remuneração base: 11.1. Se os(as) candidatos(as) não tiverem direito a outra superior, a remuneração base é a prevista na Tabela Remuneratória Única, consoante as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral. 11.2. As condições de trabalho e os benefícios sociais são as genericamente vigentes para os(as) trabalhadores(as) da Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 12. Admissão de candidaturas: 12.1. Os(as) candidatos(as) devem formalizar a candidatura conforme indicado no ponto 8 e cumprir os requisitos indicados em 10.1 e 10.2, com os elementos de prova indicados em 10.3. 12.2. Os(as) candidatos(as) devem declarar a área científica em que estão integrados(as) e a área científica da carreira de investigação do IH a que concorrem. 12.3. Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o(a) candidato(a) tenha exercido ou exerce funções, ou ao(à) próprio(a) candidato(a), as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes. 13. Membros do júri: Presidente: Contra-almirante João Paulo Ramalho Marreiros, Diretor-geral do IH; Vogais: • Investigador Coordenador António Miguel Piecho de Almeida Santos, Núcleo de Observação e Monitorização do Oceano, Instituto Português do Mar e da Atmosfera; • Investigador Principal Nuno Miguel Ratola Neto, Departamento de Ciências da Terra e Energia, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto; • Investigadora Principal Aurora da Conceição Coutinho Rodrigues Bizarro, IH; • Professor Auxiliar com Agregação, Nuno Lamas de Almeida Pimentel, Departamento Geologia, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 14. Método de Seleção e Critérios de Avaliação: 14.1. O método de seleção e os critérios de avaliação, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril conjugado com o artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, consiste na apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos candidatos, sendo primeiramente aplicada a Aprovação em Mérito Absoluto, de carácter eliminatório, seguindo-se a Avaliação de Mérito Relativo. 14.2. A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final do procedimento concursal, após homologação, serão objeto de notificação aos(as) candidatos(as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do IH. 15. Avaliação do Mérito Absoluto: 15.1. O mérito absoluto dos candidatos é expresso pela fórmula de Aprovado ou Recusado. 15.2. Estabelece-se como critério de aprovação em mérito absoluto os candidatos detentores do grau de Doutor na área científica do procedimento concursal e que comprovem os requisitos específicos listados no ponto 10.2 deste aviso. 15.3. A comprovação dos requisitos específicos para apuramento do mérito absoluto deve fazer menção aos certificados, às publicações ou a outros elementos, que suportem a referida experiência. 16. Avaliação do Mérito Relativo 16.1. A apreciação é documental e realizar-se-á nos termos da legislação em vigor, sendo classificada numa escala de 0 a 100 valores. O resultado final da avaliação será calculado da seguinte forma: $AC = 0.30 \times MC + 0.25 \times EP + 0.05 \times FP + 0.15 \times OC + 0.25 \times AG$ Em que: MC – Qualidade do trabalho técnico e das atividades de mérito científico (Mérito Científico) EP – Valorização e transferência do conhecimento científico e técnico, incluindo Estudos e Pareceres (Estudos e Pareceres) FP – Participação em ações de formação profissional com impacto na área de investigação (Formação Profissional) OC – Contribuições em atividades de orientação científica (Orientação Científica) AG – Gestão da Atividade Científica (Atividades de Gestão) 16.2. Os critérios e respetiva classificação serão estabelecidos pelo júri do procedimento concursal, ficando registados em ata. 16.3. Na avaliação do mérito relativo dos candidatos serão considerados os parâmetros listados nos pontos 16.4 a 16.8. 16.4. Qualidade do trabalho técnico e das atividades de mérito científico (MC) a) Participação em programas e projetos científicos na área a concurso (15%); b) Elaboração e submissão de candidaturas a projetos de investigação e propostas de estudos aplicados (10%); c) Contribuição para a criação ou reforço de infraestruturas científicas no âmbito dos instrumentos estratégicos para o cumprimento da atividade científica do IH (15%); d) Desenvolvimento de técnicas de processamento, análise, visualização e interpretação de dados marinhos provenientes de diferentes fontes (plataformas fixas, autónomas e remotas) (25%); e) Publicações científicas (artigos publicados em revistas da

especialidade, notas e resumos alargados publicados em proceedings sujeitos a revisão) (10%); f) Palestras e comunicações em congressos, conferências, simpósios e workshops científicos (10%); g) Prémios ou distinções (5%); h) Participação em campanhas de aquisição de dados em navios- hidrográficos e/ou oceanográficos (10%); 16.5. Valorização e transferência do conhecimento científico e técnico, incluindo estudos e pareceres (EP) a) Participação em estudos e pareceres de índole técnico-científica (30%); b) Desenvolvimento e implementação de serviços de valor acrescentado com aplicação prioritária às áreas técnicas e de investigação indicadas na missão do IH (40%); c) Organização de eventos de divulgação científica (15%); d) Atividade docente no âmbito de qualquer ciclo de estudos e ações de educação não conferentes de grau académico (15%); 16.6. Coordenação ou participação em ações de formação profissional com impacto na área de investigação (FP). 16.7. Contribuições em atividades académicas e de orientação científica (OC) a) Atividades docentes em instituições de ensino superior (20%); b) Orientação de estagiários, bolseiros, mestrando e doutorando em temas compatíveis com a área científica (50%); c) Participação em júris de provas de doutoramento e mestrado, e outras provas académicas ou similares (30%). 16.8. Gestão da Atividade Científica (AG) a) Dinamização da atividade científica, no que concerne à capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação (30%); b) Participação na gestão de programas e projetos de investigação científica na área respetiva (20%) c) Participação em comissões e grupos de trabalho (20%); d) Participação em júris de procedimentos concursais para admissão de pessoal (15%); e) Participação nas unidades de aconselhamento e de gestão da atividade científica (15%). 17. Entrevista: A apreciação mencionada no número anterior poderá ser complementada por entrevista, que não constitui método de seleção e não é avaliada, visando a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos(as) candidatos(as). 18. Outras informações: 18.1. Legislação aplicável O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas suas atuais redações e, subsidiariamente, pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18.2. Política de não discriminação e de igualdade de acesso Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18.3. Candidatos(as) portadores(as) de deficiência a) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. b) Os (as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 18.4. Publicitação O presente aviso foi elaborado pelo júri do procedimento concursal e enviado para publicação no Diário da República, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do IH. 20 de novembro de 2025.
— O Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, Contra-almirante João Paulo Ramalho Marreiros.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termo da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: